

ESCLARECIMENTO AO EDITAL

Pregão Presencial N° 012/2020 da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Questionante: Telefônica Brasil S/A.

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n°. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.558.157/0001-62, NIRE n°. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **QUESTIONAMENTO AO EDITAL** do PREGÃO em epígrafe, com sustentação no §2º do artigo 41 da Lei Federal n° 8.666/1993, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública está prevista para 12/05/2020, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 03 (três) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da Lei Federal n.º 8.666/1993, e item 9.4 do edital.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregão em referência tem por objeto:

2.1. É objeto do presente certame a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pós-pago com comodato de aparelhos, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

O presente questionamento pretende-se apontar situação que devem ser esclarecida, facilitando-se a compreensão de determinadas cláusulas e evitando-se interpretações equivocadas.

Um é o fundamento que sustenta a apresentação desse questionamento.

III - FUNDAMENTO DA QUESTIONAMENTO AO EDITAL.

01. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O item 5.33 informa:

A proposta de preços e os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 8 deste edital da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório através de correios, via SEDEX, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, localizada na Av. Valdir Masutti, 779W – Bairro Bom Jardim, CEP: 78.307-000, Fone: (065) 3387-2800 - Campos de Júlio/MT. A empresa deverá enviar IMEDIATAMENTE o comprovante do envio dos documentos para os e-mails: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br. Responsável pelo recebimento o Sr. Marcelo José Batista dos Santos Lino.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias e divulgado pelas Mídias de todo o mundo, o CORONAVÍRUS (COVID-19) passou a ser monitorado no Brasil pelo Ministério da Saúde, assim como por outros órgãos da administração pública e organismos internacionais dessa mesma área, com objetivo de mapear e minimizar os impactos individuais, sociais e econômicos causados pelo vírus. Diante do exposto, na intenção de preservar a integridade física dos colaboradores e por ser tratar de uma doença contagiosa, entendemos que atualmente os Pregões são conduzidos de forma eletrônica, ou seja,

poderão ser realizados de forma remota individual. (home office). Sendo assim, caso sejamos vencedores do certame (adjudicado/homologado) solicitamos ao órgão “dispensar” o envio das vias originais (física).

O nosso pedido será atendido?

Caso o pedido seja indeferido, e para que a mesma não seja punida pelo não cumprimento do prazo estabelecido no edital, solicitamos uma prorrogação de pelo menos 30 dias para o envio da documentação.

O nosso pedido será atendido?

IV - REQUERIMENTOS.

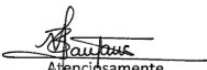
Em síntese, requer sejam analisados o ponto detalhado neste questionamento, com o **esclarecimento necessário** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Tendo em vista que a sessão pública está designada para 12/05/2020, requer, ainda, seja conferido **esclarecimento** a esta peça, com ampla publicidade. Caso contrário, há o iminente risco de todo processo licitatório ser considerado inválido, sustentados os equívocos no edital ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública, incluindo avaliação das propostas e dos documentos de habilitação.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**,

São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.

TELEFONICA BRASIL S/A


Atenciosamente,
Naiara Bonfim de Santana
Gerente de Negócios –
Diretoria de Governo e Novos Mercados
71 9 9955-1471
E-mail: naiara.santana@telefonica.com

02.558.157/0001-62

Insc. Estadual: 108383949112

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936

SÃO PAULO - SP